

DECRETO Nº 1826/15 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 855/15:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos para o exercício de 2015, conforme o artigo 7º da Lei nº 855/15 para as seguintes datas:

Parcela única e primeira parcela: 30/10/2015

Segunda parcela: 30/11/2015

Art. 2º - Será concedido o desconto, para pagamento à vista em parcela única, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
Aos 28 de setembro de 2015.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em 28/09/2015

Giovani Sachetti
Secretário da Administração